



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

PROJETO DE LEI Nº 017/2025

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei 2734/2025 que revogou a Lei 2550/2022 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Poder Legislativo de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovará e eu **CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterada a alínea “d”, do inciso II do artigo 8º da Lei 2734/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. (...):

II – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

d)Secretaria Municipal de Ação Social **e da Mulher**;

Art. 2º. Fica alterado o CAPÍTULO VI, Seção I a VI da Lei nº 2734/2025, que dispõe sobre a estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VI

Seção I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

Art. 54. A Secretaria Municipal de Ação Social **e da Mulher** tem por finalidade:

- I.** Formular, coordenar e avaliar a política municipal de assistência social **e da mulher**, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do Município;
- II.** Realizar e consolidar pesquisas e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo de assistência social e da realidade social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

- III. Desenvolver a consciência da população, visando o fortalecimento das organizações comunitárias, como direito legítimo do exercício da cidadania;
- IV. Executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população através de ações de desenvolvimento comunitário;
- V. Fiscalizar as entidades e organizações sociais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado e do Município;
- VI. Prestar apoio aos **Conselhos Municipais** de Assistência Social **e da Mulher** nas atividades de fiscalização no campo da assistência social;
- VII. Manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços da assistência social, visando a execução de programas e projetos de capacitação da mão-de-obra, em colaboração com entidades públicas e privadas, tendo em vista sua integração ao mercado de trabalho;
- VIII. Prestar assistência técnica e financeira a entidades e organizações sociais com sede no Município;
- IX. Promover a autossustentação das entidades e organizações sociais e o desenvolvimento de programas comunitários de geração de renda, mediante concessão de crédito e apoio técnico a projetos de produção de bens e serviços;
- X. Viabilizar o desenvolvimento e o treinamento de recursos humanos da área da assistência social relacionados aos setores governamentais e não governamental;
- XI. **Integrar ações com outras secretarias e órgãos para fortalecer políticas públicas para mulheres;**
- XII. **Estabelecer políticas de combate a violência contra as mulheres no combate a violência;**
- XIII. **Buscar programas que proporcionem o empoderamento feminino e inclusão social da mulher;**
- XIV. **Integrar ações em conjunto com a Secretaria de Saúde Municipal para garantir atendimento adequado as necessidades das mulheres;**
- XV. **Fomentar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres em diferentes setores, como educação, trabalho e política;**
- XVI. **Fomentar parcerias e captação de recursos através de entidades públicas e privadas para financiar e fortalecer programas municipais voltados ao público feminino;**
- XVII. Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Ação Social **e da Mulher** apresenta a seguinte estrutura interna:

- 1) Departamento de Programas Especiais;
- 2) Departamento do Idoso **e da Mulher**;
- 3) Departamento de Atendimento Psicossocial.

Seção II

DO SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL **E DA MULHER**

Art. 55. Compete ao Secretário de Ação Social **e da Mulher**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

- I. Assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com a formulação da política de trabalho e ação social do Município;
- II. Promover a elaboração do diagnóstico dos principais problemas sociais do Município para cuja solução a Prefeitura possa colaborar;
- III. Coordenar a elaboração e a execução de programas de assistência social e da mulher, desenvolvimento comunitário e promoção social;
- IV. Propor estratégias de ação, em face dos problemas prioritários do Município;
- V. Propor políticas sociais que estimulem indivíduos e grupos a se organizar e participar na solução de seus problemas;
- VI. Conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito.

Seção III

DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Art. 56. O Departamento de Programas Especiais tem por objetivo a execução dos programas, projetos e serviços de assistência social e da mulher junto a grupos específicos da sociedade, bem como, prestar assessoria técnica às organizações comunitárias.

Seção IV

DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Art. 57º. Compete ao Diretor do Departamento de Programas Especiais:

- I. Programar, dirigir e supervisionar a execução dos programas, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos, das características do meio social e das orientações da Secretaria;
- II. Programar e supervisionar a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de ação social e da mulher;
- III. Orientar estudos e pesquisas para a identificação de problemas sociais relacionados com a competência da Secretaria;
- IV. Prestar assessoria a entidades sociais e grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e sua organização social;
- V. Incentivar a participação da comunidade nas atividades de apoio a projetos de infraestrutura urbana baseados no princípio da ajuda mútua;
- VI. Viabilizar banco de dados com os cadastros de entidades e organizações sociais, clubes de serviço, entre outros, tanto oficiais como da iniciativa privada, visando à articulação e ação integrada;
- VII. Viabilizar canal de divulgação permanente das ações desenvolvidas pela Secretaria, buscando a transparência nas ações e investimento de recursos e a participação da comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

- VIII. Programar e coordenar a execução de ações voltadas para o atendimento à política de atenção aos direitos da criança e do adolescente, **do idoso e da mulher**, previamente aprovadas pelos **respectivos Conselhos Municipais**;
- IX. Incentivar a criação de fóruns permanentes visando sensibilizar a população, através de suas entidades de atendimento e de defesa de direitos, organizações comunitárias, para as problemáticas de cada segmento vulnerabilizado, buscando formas alternativas de intervenção;
- X. Programar e organizar o sistema de manutenção e supervisão das unidades de atendimento social, construídas pela Prefeitura e disponibilizadas para atendimento aos usuários;
- XI. Programar a elaboração de relatórios mensais, semestrais e anuais, incluindo avaliação dos serviços desenvolvidos, para posterior apresentação ao Secretário;
- XII. Executar outras atribuições afins.

Seção V

DO DEPARTAMENTO DO IDOSO **E DA MULHER**

Art. 58. O Departamento do Idoso **e da Mulher** tem por objetivo a execução de programas, projetos e serviços de assistência social junto ao Idoso, fazendo cumprir o que rege a Lei Federal nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) **e de políticas públicas de proteção a Mulher**

Seção VI

DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO IDOSO **E DA MULHER**

Art. 59º. Compete ao Diretor do Departamento do Idoso **e da Mulher**:

- I. Programar, dirigir e supervisionar a execução dos programas, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos, das características do meio social e das orientações da Secretaria;
- II. Programar e supervisionar a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de ação social;
- III. Orientar estudos e pesquisas para a identificação de problemas sociais relacionados com a competência da Secretaria;
- IV. Prestar assessoria a entidades sociais e grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e sua organização social;
- V. Incentivar a participação da comunidade nas atividades de apoio a projetos de infraestrutura urbana baseados no princípio da ajuda mútua;
- VI. Viabilizar banco de dados com os cadastros de entidades e organizações sociais, clubes de serviço, entre outros, tanto oficiais como da iniciativa privada, visando à articulação e ação integrada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

- VII. Viabilizar canal de divulgação permanente das ações desenvolvidas pela Secretaria, buscando a transparência nas ações e investimento de recursos e a participação da comunidade;
- VIII. Programar e coordenar a execução de ações voltadas para o atendimento à política de atenção aos direitos do Idoso **e da Mulher**.
- IX. Programar e organizar o sistema de manutenção e supervisão das unidades de atendimento social, construídas pela Prefeitura e disponibilizadas para atendimento aos usuários;
- X. Programar a elaboração de relatórios mensais, semestrais e anuais, incluindo avaliação dos serviços desenvolvidos, para posterior apresentação ao Secretário;
- XI. Implementar e gerenciar centros de atendimento e acolhimento a mulheres vítimas de violência;**
- XII. Desenvolver programas de capacitação profissional e empreendedorismo para mulheres;**
- XIII. Promover campanhas de conscientização sobre direitos das mulheres e combate à violência doméstica;**
- XIV. Apoiar e articular o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;**
- XV. Executar outras atribuições afins.

Art. 3º. Fica alterada a numeração dos incisos do artigo 89 da Lei 2734/2025, que passa a ter a seguinte ordem sem alteração da redação:

Art. 89º. Compete ao Diretor Geral do Meio Ambiente:

- I. Elaborar e implantar os planos de reflorestamento do Município e arborização adequada das áreas urbanas, em coordenação com a Secretaria Municipal responsável pelos Serviços Públicos;
- II. Propor ao Secretário de Agricultura as medidas necessárias para a remoção de invasões nas áreas verdes;
- III. Promover, em contato com os órgãos técnicos do Estado e da União, a análise dos projetos de localização de atividades que prenciem risco de contaminação ou de deterioração de recursos naturais de interesse do Município;
- IV. Propor as medidas de natureza governamental ou popular, necessárias à implantação de programas de melhoria da administração do meio ambiente no Município;
- V. Promover a realização de inspeções e vistorias e emitir pareceres técnicos quanto à implantação de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços caracterizados como poluentes, de forma efetiva ou potencial;
- VI. Apoiar e incentivar as iniciativas de particulares ou de instituições voltadas para a preservação ambiental;
- VII. Estudar, anualmente, com os órgãos municipais de educação, cultura, esporte, lazer e outros, os programas visando a integração da educação escolar com a educação popular para melhorar o meio ambiente local;
- VIII. Orientar campanhas de educação comunitária destinadas a sensibilizar o público e as instituições de atuação no Município para os problemas de preservação do meio ambiente;
- IX.** Promover o treinamento do pessoal para aplicação das normas referentes à preservação do meio ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

- X.** Assessorar a Administração Municipal em todos os aspectos relativos à ecologia e à preservação do meio ambiente;
- XI.** Programar a divulgação de eventos, ações e programas municipais relativos à proteção, ao controle e ao desenvolvimento ambiental;
- XII.** Executar outras atribuições afins.

Art. 4º. Fica alterada a numeração dos incisos dos artigos 104, 106, 126 e 130 da Lei 2734/2025, que passa a ter a seguinte ordem sem alteração da redação:

Art. 104. Compete ao Diretor(a) Geral de Obras e Serviços Rurais:

- I.** Promover a manutenção e guarda dos equipamentos agrícolas do Município;
- II.** Elaborar a programação das atividades da patrulha motomecanizada no meio rural;
- III.** Emitir parecer sobre compra ou alienação de equipamentos e máquinas do Departamento, quando necessário;
- IV.** Organizar e manter atualizado o mapa cadastral das estradas rurais do Município, com registro de todos os dados sobre cada uma delas, tais como extensão, largura, condições de uso, existência de pontes e mata-burros, localidades servidas, com vistas à identificação de cada estrada rural;
- V.** Promover a conservação das estradas rurais;
- VI.** Cadastrar os produtores rurais do Município, para fornecimento de equipamentos agrícolas, visando ao preparo do solo para plantio, dando prioridade aos produtores de baixa renda;
- VII.** Atender, de acordo com programação prévia, prioritariamente, os produtores de baixa renda em suas necessidades com equipamentos agrícolas;
- VIII.** Executar atribuições correlatas determinadas pelo Secretário.

Art. 106. Compete ao Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários Rurais:

- I** – Coordenar a gestão das vias rurais Municipais;
- II** - Identificar e providenciar as soluções dos problemas relacionadas às estradas e vias públicas, rurais, e obras tais como: pontes, pontilhões, bueiros, etc.
- III** - Supervisionar a construção e manutenção de estradas rurais;
- IV** - Construir e conservar as vias rurais do município;
- V** - Realizar levantamentos topográficos necessários à execução de projetos;
- VI** - Organizar e manter atualizado o cadastro de estradas municipais, para fins de conservação.

Art. 126. Compete ao Diretor de Inovação Tecnológica:

- I** – Auxiliar o Diretor Geral no planejamento e coordenação dos programas tecnológicos;
- II** – Colaborar com a coordenação e implementação da política inovação do estado visando o alinhamento com os objetivos estratégicos do município;
- III** - Dar diretrizes e andamento aos projetos da área da tecnologia;
- IV**- Demais atividades correlatas do departamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

Art. 130. Compete ao Chefe de Divisão de Indústria e Comércio:

I – Assessorar o Secretário e os departamentos correlatos em todas as atividades inerentes ao cargo;

II - Auxiliar na introdução de políticas federais, estaduais, municipais conforme orientação departamento;

III - Promover os programas que visam o desenvolvimento da pasta da indústria e comércio;

IV – Estimular e apoiar as iniciativas privadas e públicas que envolvem indústrias do setor;

V - Promover estimular as atividades comerciais e industriais do município e fora dele.

VI - Atendimento às associações cooperativas e demais departamentos do setor comercial e industrial da classe;

VII – Fomentar as atividades comerciais e industriais dentro do Município;

VIII – Criar e desenvolver programas de estímulo ao comércio em geral e outras atividades;

IX – Desempenhar outras atividades correlatas ao departamento.

Art. 5º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº 2734/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- a) Departamento de Relações Públicas;
 - Divisão de Comunicação;
 - Divisão de Cerimonial.
- b) Procuradoria Jurídica:
 - Procurador(a) Jurídico;
 - Assessoria Jurídica.
- c) Controladoria Interna:
 - Controladoria Executiva Geral

II – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

- a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
 - Departamento de Compras, Licitações;
 - ✓ Diretoria Geral **de Compras e Licitação**;
 - Divisão de Licitação;
 - Divisão de Contratos;
 - Diretoria de Compras;
 - Departamento de Planejamento;
 - ✓ Diretoria de Planejamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

- Divisão de Planejamento.
 - Departamento de Administração Geral;
 - ✓ Diretoria de Administração;
 - Divisão de Cadastro e Protocolo;
 - Divisão de Arquivamento;
 - Divisão de Convênios;
 - Divisão de Almoxarifado;
 - Divisão de Habitação;
 - Divisão de Informática;
 - ✓ Diretoria de Patrimônio.
 - Departamento de Fiscalização e Tributos.
 - ✓ Diretoria Geral **de Fiscalização e Tributos**;
 - Divisão de Fiscalização;
 - Divisão de Dívida Ativa;
 - Divisão de Tributos;
 - Divisão de ISSQn e NFe.
- b) Secretaria Municipal de Contabilidade, Gestão e Finanças;
- Departamento de Contabilidade e Gestão;
 - a. Diretoria Geral **de Contabilidade e Gestão**
 - Divisão de Contabilidade e Gestão
 - Departamento de Finanças e Tesouraria.
 - ✓ Diretoria Geral **de Finanças e Tesouraria**;
 - Divisão de Orçamento.
- c) Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- Diretoria Geral **de Recursos Humanos**
 - Divisão de Cadastro e Registro;
 - Divisão de Folha de Pagamento.
- d) Secretaria Municipal de Ação Social **e da Mulher**;
- Diretor de Programas Especiais;
 - Divisão de Departamento do Idoso **e da Mulher**;
 - Divisão de Departamento de Atendimento Psicossocial.
- e) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Departamento de Cultura;
 - ✓ Diretoria Geral **de Cultura**.
 - Departamento de Transporte Escolar;
 - ✓ Divisão do Transporte Escolar.
- f) Secretaria Municipal de Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

- Departamento de Saúde;
 - ✓ Diretoria Geral do Hospital;
 - ✓ Divisão de Veículos e Transporte.
 - Departamento de Convênios;
 - ✓ Diretor de Convênios.
 - Departamento de Administração Hospitalar;
 - ✓ Divisão de Administração Hospitalar;
 - Departamento de Vigilância Sanitária e Hospitalar;
 - ✓ Divisão de Vigilância Sanitária e Hospitalar;
 - Departamento de Agendamento, Triagem e Controle;
 - ✓ Divisão de Agendamento;
 - ✓ Divisão de Triagem e Controle.
- g) Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo;
- Departamento de Agricultura;
 - Departamento de Turismo;
- h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Diretoria Geral do Meio Ambiente.
- i) Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Serviços Urbanos;
- Departamento de Engenharia;
 - ✓ Diretoria de Engenharia;
 - Divisão de Fiscalização, Execução de Projetos e Obras.
 - Departamento de Limpeza Pública;
 - ✓ Divisão de Limpeza Pública.
 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
 - ✓ Diretoria Geral de Obras e Serviços Urbanos;
 - ✓ Diretoria de Obras Urbanas;
 - Divisão de Serviços Rodoviários Urbanos.
- j) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais;
- Departamento de Obras e Serviços Rurais;
 - ✓ Diretoria Geral de Obras e Serviços Rurais;
 - ✓ Diretoria de Serviços Rurais e Obras.
 - Departamento de Serviços Rodoviários Rurais;
 - ✓ Divisão de Serviços Rodoviários Rurais;
 - Departamento de Manutenção de Veículos e Equipamentos
 - ✓ Diretoria de Máquinas e Oficinas;
 - Divisão de Manutenção de Máquinas e Oficinas.
- k) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- Departamento de Esportes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

-
- ✓ Diretoria Geral **de Esportes**.
 - . Diretoria de Ação Esportiva e Planejamento de Ação Comunitária
 - Divisão de Ação Esportiva
 - Divisão de Planejamento de Ações Comunitárias
 - Departamento de Lazer;
 - ✓ Diretoria Geral **de Lazer**;
 - . Diretoria de Recreação e de Projetos Infanto Juvenil
 - Divisão de Recreação;
 - Divisão de Projetos Infanto Juvenil;

l) Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Indústria e Comércio

I - Departamento Inovação Tecnologia

- ✓ Diretoria Geral **de Inovação Tecnológica**
 - Diretoria de Inovação Tecnológica
 - Divisão Inovação e Tecnologia

II - Departamento Indústria e Comércio

- ✓ Diretoria Geral **de Indústria e Comércio**
 - Diretoria de Indústria e Comércio
 - Divisão de Indústria e Comércio

III – ÓRGÃOS ESPECIAIS E COLEGIADOS DE ASSESSORAMENTO

- a) Junta de Alistamento Militar;
- b) Casa do Cidadão;

I - Diretoria Identificação, Junta Militar e Serviços INSS.

- c) Conselho Tutelar;
- d) Conselhos Municipais, todos estes órgãos constituídos em legislação em vigor, os quais reger-se-ão por normas próprias, definidas em leis, regulamentos ou regimes internos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

ANEXO II QUADRO FIXO DE CARGOS, VAGAS E SÍMBOLOS

| ÓRGÃO | SETOR | DEPARTAMENTO | CARGO | Nº DE VAGAS | SÍMBOLO |
|------------------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-------------|---------|
| I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO | GABINETE DO PREFEITO | Departamento de Relações Públicas | Chefe da Divisão de Comunicação | 01 | CC-4 |
| | | | Chefe de Cerimonial | 01 | CC-4 |
| | | Procuradoria Jurídica | Procurador Jurídico | 01 | CC-1-CI |
| | | | Assessoria Jurídica | 01 | CC-2 |
| | | Controladoria Interna | Controladoria Executiva Geral | 01 | CC-1-CI |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

ANEXO II QUADRO FIXO DE CARGOS, VAGAS E SÍMBOLOS

| ÓRGÃO | SETOR | DEPARTAMENTO | CARGO | Nº DE VAGAS | SÍMBOLO |
|---|--|---|--|-------------|---------|
| II – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Secretário Municipal de Administração e Planejamento | 01 | CC-1 |
| | | | | | |
| | | Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio | Diretor Geral de Compras e Licitações | 01 | CC-2 |
| | | | Chefe da Divisão de Licitação | 01 | CC-4 |
| | | | Chefe da Divisão de Contratos | 01 | CC-4 |
| | | | Diretor de Compras | 01 | CC-3 |
| | | | | | |
| | | Departamento de Planejamento e Projetos | Diretor de Planejamento | 01 | CC-3 |
| | | | Chefe da Divisão de Planejamento | 01 | CC-4 |
| | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

**ANEXO II
QUADRO FIXO DE CARGOS, VAGAS E SÍMBOLOS**

| ÓRGÃO | SETOR | DEPARTAMENTO | CARGO | Nº DE VAGAS | SÍMBOLO |
|--|---|--|---|-------------|---------|
| II – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | Departamento de Administração Geral | Diretor de Administração | 01 | CC-3 |
| | | | Chefe da Divisão de Cadastro e Protocolo | 01 | CC-4 |
| | | | Chefe da Divisão de Arquivamento | 01 | CC-4 |
| | | | Chefe da Divisão de Convênios | 02 | CC-4 |
| | | | Chefe da Divisão de Almoxarifado | 01 | CC-4 |
| | | | Chefe da Divisão de Habitação | 00 | CC-4 |
| | | | Chefe da Divisão de Informática | 01 | CC-4 |
| | | | Diretor de Patrimônio | 01 | CC-3 |
| | | | | | |
| | | Departamento de Fiscalização e Tributos | Diretor Geral de Fiscalização e Tributos | 01 | CC-2 |
| | | | Chefe da Divisão de Fiscalização | 01 | CC-4 |
| | | | Chefe da Divisão de Dívida Ativa | 01 | CC-4 |
| | | | Chefe da Divisão de Tributos | 01 | CC-4 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

| | | | | | |
|--|--|--|---|----|------|
| | | | Chefe da Divisão de ISSQn e NFe | 01 | CC-4 |
| | | | | | |
| | | Secretaria Municipal de Contabilidade Gestão e Finanças | Secretário Municipal de Contabilidade Gestão e Finanças | 01 | CC-1 |
| | | | Diretor Geral de Contabilidade e Gestão | 01 | CC-2 |
| | | | Chefe da Divisão de Contabilidade e Gestão | 01 | CC-4 |
| | | | | | |

ANEXO II

QUADRO FIXO DE CARGOS, VAGAS E SÍMBOLOS

| ÓRGÃO | SETOR | DEPARTAMENTO | CARGO | Nº DE VAGAS | SÍMBOLO |
|-------|-------|---|---|-------------|---------|
| | | Departamento de Finanças e Tesouraria | Diretor Geral de Finanças e Tesouraria | 01 | CC-2 |
| | | | Chefe da Divisão de Orçamento | 01 | CC-4 |
| | | | | | |
| | | Secretaria Municipal de Recursos Humanos | Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos | 01 | CC-1 |
| | | | Diretor Geral de Recursos Humanos | 01 | CC-2 |
| | | | Chefe da Divisão de Cadastro e Registro | 01 | CC-4 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

| | | | | | |
|--|---|---|---|----|------|
| II – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | Chefe da Divisão de Folha de Pagamento | 01 | CC-4 |
| | | | | | |
| | | Secretaria de Ação Social e da Mulher | Secretário de Ação Social e da Mulher | 01 | CC-1 |
| | | | Diretor do Departamento de Programas Especiais | 01 | CC-3 |
| | | | Chefe do Departamento do Idoso e da Mulher | 01 | CC-4 |
| | | | Chefe do Departamento de Atendimento Psicossocial | 01 | CC-4 |
| | | | | | |
| | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Secretário Municipal de Educação e Cultura. | 01 | CC-1 |
| Departamento de Cultura | Diretor Geral de Cultura | 01 | CC-2 | | |

ANEXO II

QUADRO FIXO DE CARGOS, VAGAS E SÍMBOLOS

| ÓRGÃO | SETOR | DEPARTAMENTO | CARGO | Nº DE VAGAS | SÍMBOLO |
|--------------|--------------|---|---|--------------------|----------------|
| | | Departamento de Transporte Escolar | Chefe do Departamento de Transporte Escolar | 01 | CC-4 |
| | | | | | |
| | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

| | | | | | |
|--|---|--|--|----|------|
| II – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | Secretaria Municipal de Saúde | Secretário Municipal de Saúde | 01 | CC-1 |
| | | Departamento de Saúde | Diretor Geral do Hospital | 01 | CC-2 |
| | | | Chefe Divisão de Veículos e Transporte | 01 | CC-4 |
| | | Departamento de Convênios | Diretor Chefe do Departamento de Convênios | 01 | CC-3 |
| | | Departamento de Administração Hospitalar | Chefe do Departamento de Administração Hospitalar | 01 | CC-4 |
| | | Departamento de Vigilância Sanitária e Hospitalar | Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária Hospitalar | 01 | CC-4 |
| | | Departamento de Agendamento, Triagem e Controle | Chefe do Departamento de Triagem e Controle | 01 | CC-4 |
| | | | Chefe da Divisão de Agendamento | 01 | CC-4 |
| | | Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo | Secretário Municipal de Agricultura e Turismo | 01 | CC-1 |
| | | Departamento de Agricultura | Chefe do Departamento de Agricultura | 01 | CC-4 |
| | | Departamento de Turismo | Chefe do Departamento de Turismo | 01 | CC-4 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

**ANEXO II
QUADRO FIXO DE CARGOS, VAGAS E SÍMBOLOS**

| ÓRGÃO | SETOR | DEPARTAMENTO | CARGO | Nº DE VAGAS | SÍMBOLO | |
|--|---|---|---|--------------------|----------------|--|
| II – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | Secretaria Municipal do Meio Ambiente | Secretário Municipal do Meio Ambiente | 01 | CC-1 | |
| | | | Diretor Geral do Meio Ambiente | 01 | CC-2 | |
| | | | | | | |
| | | Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Serviços urbanos | Secretário Municipal de Obras, Projetos e Serviços Urbanos. | 01 | CC-1 | |
| | | Departamento de Engenharia | Diretor de Engenharia | 01 | CC-3 | |
| | | | Chefe da Divisão de Fiscalização, Execução de Projetos e Obras. | 01 | CC-4 | |
| | | | | | | |
| | | Departamento de Limpeza Pública | Chefe da Divisão de Limpeza Pública | 01 | CC-4 | |
| | | | | | | |
| | | Departamento de Obras e Serviços Urbanos | Diretor Geral de Obras e Serviços Urbanos | 01 | CC-2 | |
| | | | Diretor de Obras Urbanas | 01 | CC-3 | |
| | | | Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários Urbanos | 00 | CC-4 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

| | | | | | |
|--|--|---|--|----|------|
| | | | | | |
| | | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais. | Secretário Municipal de Obras e Serviços Rurais. | 01 | CC-1 |
| | | | | | |
| | | Departamento de Obras e Serviços Rurais | Diretor Geral de Obras e Serviços Rurais | 01 | CC-2 |
| | | | Diretor de Serviços Rurais e Obras | 01 | CC-3 |
| | | | | | |

ANEXO II QUADRO FIXO DE CARGOS, VAGAS E SÍMBOLOS

| ÓRGÃO | SETOR | DEPARTAMENTO | CARGO | Nº DE VAGAS | SÍMBOLO |
|--|---|--|---|-------------|---------|
| II – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | Divisão de Serviços Rodoviários Rurais | Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários Rurais | 01 | CC-4 |
| | | Departamento de Manutenção de Veículos e Equipamentos | Diretor de Máquinas e Oficina | 01 | CC-3 |
| | | | Chefe da Divisão de Manutenção de Máquinas e Oficinas | 01 | CC-4 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

| | | | | | |
|--|--|--|---|----|------|
| | | | | | |
| | | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | Secretário Municipal de Esporte e Lazer | 01 | CC-1 |
| | | Departamento de Esportes | Diretor Geral de Esportes | 01 | CC-2 |
| | | | Diretor de Ação Esportiva e de Planejamento de Ação Comunitária | 01 | CC-3 |
| | | | Chefe da Divisão de Ação Esportiva | 01 | CC-4 |
| | | | Chefe da Divisão de Planejamento e Ação Comunitária | 01 | CC-4 |
| | | Departamento de Lazer | Diretor Geral de Lazer | 01 | CC-2 |
| | | | Diretor de Recreação e Projetos Infante Juvenil | 01 | CC-3 |
| | | | Chefe da Divisão de Recreação | 01 | CC-4 |
| | | | Chefe da Divisão de Projetos Infante Juvenil | 01 | CC-4 |
| | | | | | |
| | | Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Indústria e Comércio | Secretário Municipal de Inovação Tecnológica e Indústria e Comércio | 01 | CC-1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

| | | | | | |
|--|--|---|---|----|------|
| | | Departamento de Indústria e Comércio | Diretor Geral da Indústria e Comércio | 01 | CC-2 |
| | | | Diretor de Indústria e Comércio | 01 | CC-3 |
| | | | Chefe da Divisão de Indústria e Comércio | 01 | CC-4 |
| | | Departamento de Inovação Tecnológica | Diretor Geral de Inovação Tecnológica | 01 | CC-2 |
| | | | Diretor de Projetos de Inovação Tecnológica | 01 | CC-3 |
| | | | Chefe da Divisão de Inovação Tecnológica | 01 | CC-4 |

ANEXO II QUADRO FIXO DE CARGOS, VAGAS E SÍMBOLOS

| ÓRGÃO | SETOR | DEPARTAMENTO | CARGO | Nº DE VAGAS | SÍMBOLO |
|---|------------------------------------|------------------------|--|-------------|---------|
| III – ÓRGÃOS ESPECIAIS E COLEGIADOS DE ACESSORAMENTO | Junta e Alistamento Militar | | | | |
| | | | | | |
| | Casa do Cidadão | Casa do Cidadão | Diretor de Identificação, Junta Militar e Serviços INSS. | 01 | CC-3 |
| | | | | | |
| | Conselho Tutelar | | | | |
| | | | | | |
| | Conselhos Municipal | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

Art. 6º. Esta Lei altera dispositivos da Lei 2734/2025 que revogou a Lei 2550/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 05 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 017/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social para SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER do Município de Barbosa Ferraz.

A criação da Secretaria da Mulher, integrada à estrutura da Secretaria de Ação Social, justifica-se pela crescente necessidade de fortalecimento das políticas voltadas à promoção da equidade de gênero, proteção e empoderamento das mulheres no município.

A consolidação dessa nova estrutura tem como objetivo principal garantir o acesso do Município aos recursos financeiros, programas e convênios oferecidos pelos Governos Estadual e Federal, destinados exclusivamente à implementação de ações voltadas às mulheres em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência, mães chefes de família, empreendedores, jovens, idosas, entre outros segmentos femininos que merecem atenção específica do poder público.

A vinculação à Secretaria de Ação Social trás sinergia administrativa e econômica evitando a criação de nova estrutura burocrática, aproveitando equipes técnicas já existentes e otimizando recursos humanos e materiais.

Portanto, a presente proposta representa um avanço institucional necessário e estratégico para garantir os direitos das mulheres no município, promover a igualdade de oportunidades e fortalecer o compromisso da gestão pública com a justiça social e os direitos humanos.

Aproveitamos ainda a oportunidade de fazer algumas correções na redação do texto original da Lei 2550/2025 que foi revogada em pela Lei 2734/2025, que ainda se faziam necessárias e salientamos que tais alterações, tem apenas o intuito de melhorar a redação da referida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que contribuirá significativamente para o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Barbosa Ferraz - PR